

EDITAL Nº 043/2026/UNIBAVE

Dispõe sobre o **INGRESSO E MATRÍCULA por transferência externa ou interna, portador de diploma e reingresso** para os cursos de graduação no segundo semestre letivo de 2026, no Centro Universitário Barriga Verde (Unibave).

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), **Guilherme Valente de Souza**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições e matrículas para o **INGRESSO E MATRÍCULA por transferência externa ou interna, portador de diploma e reingresso** para os cursos de graduação no segundo semestre letivo de 2026, nos termos e condições presentes neste Edital.

1. DO INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU INTERNA, DO PORTADOR DE DIPLOMA E REINGRESSO

- 1.1. A **Transferência Externa** é destinada ao acadêmico regularmente matriculado ou com matrícula trancada em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior e que deseja ingressar em um dos cursos de graduação oferecidos pelo Unibave.
- 1.2. A **Transferência Interna** é destinada ao acadêmico do Unibave, regularmente matriculado, que deseja trocar de curso de graduação.
- 1.3. O **Portador de Diploma** é destinado a quem já possui diploma de um curso de graduação, devidamente reconhecido e, deseja ingressar em outro curso de graduação.
- 1.4. O **Reingresso** é destinado ao acadêmico do Unibave que deseja retornar aos estudos no mesmo curso em que houve a desistência ou abandono.

Parágrafo Único. Em todos os casos citados acima, o interessado ficará sujeito à existência de vagas e ingressará na matriz curricular vigente do curso de interesse.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. Para inscrever-se por transferência externa ou interna, portador de diploma e reingresso, o candidato deverá **protocolar na Central de Atendimento ao Estudante – Cate**, os documentos relacionados nos itens **2.2, 2.3, 2.4** ou **2.5**, conforme o caso, no **período de 01/06/2026 a 14/08/2026**.
- 2.2. **Documentação para Transferência Interna (Troca de Curso)**
 - 2.2.1. Inicialmente, o acadêmico deverá matricular-se regularmente, no Sistema Acadêmico, no *site* do Unibave, em seu curso de origem, em no mínimo 8 (oito) créditos, no período de **08/06/2026 a 07/07/2026** e solicitar via Sistema Acadêmico – Central do Aluno, o Requerimento – Transferência de Curso.

2.3. Documentação Para Transferência Externa

2.3.1. Solicitar na Central de Atendimento ao Estudante – Cate, o Requerimento de Ingresso – Transferência Externa com os seguintes documentos:

2.3.1.1. Comprovante de Residência – Atualizado;

2.3.1.2. Carteira de Identidade;

2.3.1.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade;

2.3.1.4. Histórico Escolar do Ensino Médio;

2.3.1.5. Certificado ou Diploma do Ensino Médio;

2.3.1.6. Título de Eleitor;

2.3.1.7. Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição);

2.3.1.8. Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.3.1.9. Certificado de Reservista (homens);

2.3.1.10. Comprovante de Vacina contra Rubéola (mulheres);

2.3.1.11. Histórico Escolar do Curso de Graduação;

2.3.1.12. Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia, com o carimbo da Instituição de origem ou assinatura digital;

2.3.1.13. Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso;

2.3.1.14. Sistema de avaliação;

2.3.1.15. Declaração de regularidade acadêmica;

2.3.1.16. Declaração de regularidade no Enade;

2.3.1.17. Endereço de e-mail válido para realizar a assinatura eletrônica.

2.3.2. Caso seja necessário a apresentação de mais algum documento o mesmo será solicitado pela Central de Atendimento ao Estudante – Cate Unibave.

2.4. Documentação para Portador (a) de Diploma

2.4.1. No caso de ex-alunos do Unibave, solicitar na Central de Atendimento ao Estudante – Cate Unibave, Requerimento de Ingresso – Portador (a) de Diploma e anexar em PDF os seguintes documentos:

2.4.1.1. Comprovante de Residência – Atualizado;

2.4.1.2. Carteira de Identidade;

2.4.1.3. Diploma e Histórico Escolar da Graduação;

2.4.1.4. Endereço de e-mail válido para realizar a assinatura eletrônica.

2.4.2. Portadores de Diploma de outras instituições de Ensino Superior, solicitar na Central de Atendimento ao Estudante – Cate, o Requerimento de Ingresso – Portador (a) de Diploma com os seguintes documentos:

2.4.2.1. Comprovante de Residência – Atualizado;

2.4.2.2. Carteira de Identidade;

2.4.2.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade;

2.4.2.4. Histórico Escolar do Ensino Médio;

- 2.4.2.5. Histórico Escolar da Graduação;
- 2.4.2.6. Diploma da Graduação;
- 2.4.2.7. Título de Eleitor;
- 2.4.2.8. Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição);
- 2.4.2.9. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2.4.2.10. Certificado de Reservista (homens);
- 2.4.2.11. Comprovante de Vacina contra Rubéola (mulheres);
- 2.4.2.12. Endereço de e-mail válido para realizar a assinatura eletrônica.
- 2.4.3. Caso seja necessário a apresentação de mais algum documento o mesmo será solicitado pela Cate (Central de Atendimento ao Estudante).

2.5. Documentação para Reingresso

- 2.5.1. Solicitar via Sistema Acadêmico – Central do Aluno, o Requerimento de Reingresso e anexar em PDF os seguintes documentos:
 - 2.5.1.1. Comprovante de Residência – Atualizado;
 - 2.5.1.2. Carteira de Identidade;
 - 2.5.1.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade;
 - 2.5.1.4. Endereço de e-mail válido para realizar a assinatura eletrônica.
- 2.5.2. Caso seja necessário a apresentação de mais algum documento o mesmo será solicitado pela Cate.

Parágrafo único. Todos os documentos apresentados devem ser legíveis.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1. As vagas serão preenchidas conforme o limite disponível em cada curso.
- 3.2. Aplica-se o processo seletivo, por Histórico Escolar do Ensino Médio – VEM Unibave, quando houver mais candidatos requerendo ingresso do que vagas, conforme previsto no Regimento Geral do Unibave.

4. DAS MATRÍCULAS

- 4.1. A matrícula dos candidatos inscritos para o ingresso por transferência externa ou interna, do portador de diploma e reingresso, deverá ser **realizada no período de 01/06/2026 a 14/08/2026**.
- 4.2. Para a realização da matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser assinado eletronicamente e efetuado o pagamento da 1ª parcela da semestralidade.
- 4.3. O candidato menor de 18 anos de idade deverá solicitar a assinatura eletrônica dos pais (pai ou mãe) ou responsável legal no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 4.4. Os boletos para pagamento das parcelas da semestralidade estarão disponíveis no Sistema Acadêmico.
- 4.5. Em todas as modalidades previstas no item 1 deste Edital, a matrícula ficará sujeita às matrizes curriculares vigentes na época do ingresso.

4.6. Em todas as modalidades previstas no item 1 deste Edital, a matrícula ficará condicionada à disponibilidade de vagas nas disciplinas, não sendo garantida, ao acadêmico, matrícula em todas as disciplinas de uma mesma fase.

5. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

5.1. Com base na RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 002/2025/FEBAVE/UNIBAVE, aprovadas pela mantenedora e vigente para o ano de 2026, para obtenção do valor a ser pago semestralmente, o total de créditos das disciplinas selecionadas no ato da Matrícula individual deverá ser multiplicado pelo valor semestral de um crédito:

CURSOS	VALOR SEMESTRAL DE 1 (UM) CRÉDITO
ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO	R\$ 521,35
AGRONOMIA – BACHARELADO	R\$ 742,53
BIOMEDICINA – BACHARELADO	R\$ 801,45
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACHARELADO	R\$ 521,35
DIREITO – BACHARELADO	R\$ 644,87
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	R\$ 506,15
EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA	R\$ 506,15
ENFERMAGEM – BACHARELADO	R\$ 606,87
ENGENHARIA CIVIL – BACHARELADO	R\$ 701,60
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – BACHARELADO	R\$ 701,60
ENGENHARIA DE SOFTWARE – BACHARELADO	R\$ 573,88
ENGENHARIA MECÂNICA – BACHARELADO	R\$ 701,60
FARMÁCIA – BACHARELADO	R\$ 801,45
FISIOTERAPIA – BACHARELADO	R\$ 606,87
MEDICINA VETERINÁRIA – BACHARELADO	R\$ 914,58
PEDAGOGIA – LICENCIATURA	R\$ 465,62
PSICOLOGIA – BACHARELADO	R\$ 611,34
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – BACHARELADO	R\$ 573,88

5.2 A semestralidade deverá ser paga em 6 (seis) parcelas, de julho a dezembro de 2026.

5.3 O vencimento da 1ª parcela da semestralidade será dia **07/07/2026** e as demais parcelas terão vencimento no dia **07 (sete)** dos meses subsequentes.

5.4 Para confirmação da renovação da matrícula, o acadêmico deverá pagar a primeira parcela da semestralidade e assinar de forma eletrônica o contrato de prestação de serviços.

5.4.1 O candidato que irá concorrer a bolsa de estudo Universidade Gratuita não deverá efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

5.5 Débitos decorrentes do primeiro semestre letivo de 2026 poderão ser negociados conforme a PORTARIA Nº 005/2026/FEBAVE, disponível no *site* do Unibave.

5.6 O valor da semestralidade poderá ser pago à vista, com desconto de 6%, de acordo com a PORTARIA Nº 008/2025/FEBAVE.

5.7 O boleto para pagamento da parcela de julho estará disponível no Sistema Acadêmico, após a realização da matrícula.

6 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1 Somente será efetivada a matrícula do candidato inscrito para o ingresso por transferência externa ou interna, portador de diploma e reingresso, que:

6.1.1 Não possuir débito financeiro, junto ao Unibave/Febave;

6.1.2 Pagar a 1ª parcela da semestralidade, com exceção do aluno que irá concorrer a bolsa de estudo Universidade Gratuita conforme descrito no item 1.4.1.

6.1.3 Apresentar toda a documentação exigida neste Edital;

6.1.4 Assinar eletronicamente o contrato de prestação de serviços educacionais;

6.1.5 Matricular em disciplinas, cujo total de créditos seja superior a 08 (oito) e inferior a 24 (vinte e quatro), salvo em casos previstos nas respectivas matrizes curriculares, para cursos em regime integral e em casos especiais, autorizados pelo Colegiado de Curso;

6.1.6 Observar a coincidência de horário das disciplinas a serem matriculadas;

6.1.7 Respeitar o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo curso;

6.1.8 Observar a existência de vaga na disciplina a ser matriculado;

6.2 Será aceita matrícula por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação original.

7 DO AJUSTE DA MATRÍCULA

7.1 O acadêmico que necessitar ajustar a matrícula referente ao segundo semestre letivo de 2026 deverá requerer via Sistema Acadêmico – Central do Aluno, no período de **22/06/2026 a 07/08/2026**.

7.2 Os acadêmicos interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:

7.2.1 Matricular-se em disciplinas, cujo total de créditos seja superior a 08 (oito) e inferior a 24 (vinte e quatro), salvo em casos previstos nas respectivas matrizes curriculares, para cursos em regime integral e em casos especiais, autorizados pelo Colegiado de Curso;

7.2.2 Requerer o ajuste de matrícula, via Sistema Acadêmico, no prazo estabelecido;

7.2.3 Observar a coincidência de horário das disciplinas a serem ajustadas;

- 7.2.4** Respeitar o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo curso;
- 7.2.5** Observar a existência de vaga na disciplina a ser ajustada;
- 7.3** Os valores relativos aos aproveitamentos serão ajustados na próxima parcela vincenda, de acordo com a data registrada no requerimento de ajuste de matrícula.

8 DA INCLUSÃO DE DISCIPLINA

8.1. O acadêmico que necessitar **incluir disciplina** na matrícula referente ao segundo semestre letivo de 2026, após o período de ajuste de matrícula, deverá realizar o requerimento via Sistema Acadêmico, no período de **08/08/2026 a 09/10/2026**.

9. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA OU DISCIPLINAS E DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

9.1. Não será concedido trancamento de matrícula ao ingressante do Processo Seletivo pela Valorização do Ensino Médio – Vem Unibave para o segundo semestre letivo de 2026.

9.2. O trancamento de disciplina referente ao segundo semestre letivo de 2026 deverá ser solicitado, via Sistema Acadêmico, no período de **08/08/2026 a 13/11/2026**.

9.3. Para o acadêmico que realizou matrícula referente nos períodos previstos neste Edital e queira efetuar o cancelamento, terá até o dia **31/07/2026** para **requerer via Sistema Acadêmico – Central do Aluno**, e solicitar a devolução de 90% do montante pago, conforme consta no contrato de prestação de serviços, assinado no ato da matrícula.

10. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

10.1. As aulas serão realizadas no Unibave em Orleans, Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 – Bairro Murialdo.

11. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

11.1 As aulas do segundo semestre letivo de 2026 terão início no dia **03/08/2026**.

11.2 As aulas acontecerão nos seguintes horários:

11.2.1 Diurno – 8h às 11h40min e 13h às 16h40min;

11.2.2 Noturno – 18h50min às 22h;

11.2.3 Sábado – 9h às 12h10min e 13h10min às 16h20min.

11.3 Se houver necessidade serão ministradas aulas aos sábados, pois conforme calendário acadêmico, são considerados dias letivos no Unibave.

11.4 Poderão ser ofertadas disciplinas na modalidade à distância até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

11.5 Atividades de laboratório e de estágio poderão ser realizadas em horários distintos dos pré-estabelecidos para cada curso.

12. DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES – ENADE

12.1. O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o acadêmico ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do seu curso.

12.2. Fica proibida a participação na colação de grau do acadêmico irregular com o Enade e com problemas na documentação exigida neste Edital de Matrícula, o que, conseqüentemente, inviabilizará o registro do diploma.

13. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. Nossa política de privacidade e proteção de dados pessoais leva em consideração todos os princípios da Lei nº 13.709/18, em especial aquilo que é relevante para a sua efetivação de matrícula com destaque para a transparência e não discriminação, adequação, necessidade e finalidade, livre acesso e qualidade dos dados, segurança e prevenção, responsabilização e prestação de contas.

13.2. O tratamento de seus dados pessoais se dará preponderantemente para o cumprimento de contrato celebrado com o Centro Universitário Barriga Verde - Unibave - Orleans (SC) e sempre que houver alguma outra base legal que implique em novos potenciais usos, você será amplamente informado.

13.3. Assim, os seus dados serão coletados mediante fornecimento direto no ato da reserva de vaga (cadastro, matrícula, fornecimento ou requerimentos diversos perante o Centro Universitário Barriga Verde - Unibave - Orleans (SC)) e coletados indiretamente por meio do preenchimento de cadastro, emissão de boleto bancário, apresentação de documentos para comprovação de sua identidade, acesso aos sistemas e portal do Centro Universitário Barriga Verde - Unibave - Orleans (SC).

13.4. Os seus dados pessoais serão utilizados para situações específicas e finalidades pré-determinadas, como o cadastro geral, matrícula, confirmação de pagamento e fornecimento de informações. Seus dados serão compartilhados com as instituições bancárias e para o cumprimento de obrigações legais perante o Ministério da Educação (MEC).

13.5. No caso de crianças e adolescentes, será necessária à sua representação por um responsável legal, o qual prestará informações e deverá consentir com as diretrizes estabelecidas por este Edital, havendo anuência expressa e clara para a divulgação do nome da criança e do adolescente em lista de matriculados.

13.6. Durante o processo de matrícula e no momento oportuno, você pode ser solicitado a fornecer dentre outras informações, as seguintes, as quais são necessárias para o cumprimento do contrato, realização do exame e integração de matrícula perante a Instituição de Ensino: nome completo, nacionalidade, estado civil, naturalidade, endereço, telefone, *e-mail*, gênero, raça, laudo PcD (quando for o caso), data de nascimento, RG, CPF, foto, identificação datiloscópica e responsável legal (quando for o caso).

13.7. Todos os dados pessoais cujo tratamento é realizado pelo Centro Universitário Barriga Verde - Unibave - Orleans (SC) serão mantidos em base de dados própria cujo acesso é protegido por *login* e senha, criptografia e acessível somente aos funcionários com nível de autorização próprio.

13.8. Qualquer requisição relativa aos seus direitos enquanto titular de dados pessoais, tais como a confirmação e acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação,

portabilidade, compartilhamento e oposição, conforme o caso, assim como maiores informações sobre a estruturação da nossa política de tratamento de dados pessoais, prazos de retenção e bases legais poderá ser requerida diretamente para nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais em privacidade@unibave.net.

13.9. O contrato de prestação de serviço a ser firmado poderá exigir outros consentimentos de dados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato, ao requerer sua matrícula, declara-se ciente e de acordo com todos os princípios, normas e condições do ingresso e matrícula por transferência externa ou interna, portador de diploma e reingresso, estabelecidas neste Edital.

14.2. O candidato que no ato da inscrição ou matrícula prestar declaração falsa, inexata ou prestar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição e/ou matrícula cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

14.3. Eventuais falhas nos registros acadêmicos fornecidos para matrícula não significam concessões e nem geram direitos.

14.4. O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2026.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

14.6. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Orleans, 21 de maio de 2026.

Guilherme Valente de Souza

Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave)

Assinatura digital
21/05/2026 18:33 UTC -03:00

Assinatura eletrônica
21/05/2026 17:50 UTC -03:00

GUILHERME VALENTE DE SOUZA *Pedro Zilli Neto*

Assinado digitalmente por
GUILHERME VALENTE DE SOUZA

CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto

ENVELOPE

Descrição do envelope: Edital_041_2026

ID do envelope: 2027842



Use a câmera do celular para escanear o QR Code e verificar a autenticidade das assinaturas.

Para validar apenas este documento, informe o código:
a1c979

Código de verificação do envelope: d47ef6e5-77a1-4b5b-b026-0281f4e037be

ARQUIVO

Edital_043_2026.pdf

Hash: f47fb009c86c054ebd875ec1449de2d9ef5a089a2b17b9cbc319ac54b0a1c979

ASSINADO POR



Pedro Zilli Neto

E-mail: pedro.zilli@unibave.net

CPF: 480.046.009-30

IP: 177.54.58.252

Geolocalização: -28.3593369, -49.2762794

Hash: 8a98bdf386a789419ecf38b49ddb1b43d843c82bcb2fd8f2c8984ca9ae5c5bb

Data e horário: 21/05/2026 às 17:50 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica

Assinatura eletrônica
21/05/2026 17:50 UTC -03:00
 *Pedro Zilli Neto*
CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto



GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Data e horário: 21/05/2026 às 18:33 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Digital

CPF: 071.767.467-37

Hash: ACD779FE65F1273A8398428ED3D137D62CFABA732



Assinatura digital
Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20